



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0020 Vittorazi

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0020/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Martarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

VITTORAZZI & ALVES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.940.911/0001-15, situada na Rua 7 de Setembro, Centro, no município de Faxinal dos Guedes-SC, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Vittorazzi**, inscrito no CPF sob o nº 025.825.999-05 e RG nº 3.670.824, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0019/2021 - Pregão nº 0005/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato a prestação de serviços para desenvolver atividades socioeducativas e culturais **na modalidade de Capoeira Angola**, para atender crianças/adolescentes, crianças de 0 a 6 anos, gestantes e idosos nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cras, Creas e usuários da Política Municipal de Assistência Social, principalmente aqueles beneficiários do Programa Bolsa Família, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil) e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2022 e vigorando até o dia 17 de fevereiro de 2023**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, que seguem em anexo. O valor mensal pela prestação dos serviços, permanece em **R\$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 08 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

VITTORAZZI & ALVES LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: